



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 110, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
ATENDENTE DE FARMÁCIA.**

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cônego Pedro Henrique Vier, nº 580, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARLY STÖHR**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal Nº 3.289, de 10 de abril de 2024, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **03 (três) dias úteis**, a contar de **04 de maio de 2026**, as inscrições para a seleção de **01 (um) Atendente de Farmácia**, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

1. Das condições:

1.1. Atividades a serem realizadas:

Descrição Sintética: executar atividades rotineiras administrativas, como: dispensação de medicamentos, atendimento ao público, operação de equipamentos de escritório e desenvolvimento de atividades afins, visando contribuir para o perfeito andamento das rotinas de trabalho.

Descrição Analítica: Desenvolver atividades da área sempre sob a supervisão do Farmacêutico, respeitando a legislação específica e os princípios éticos; Obedecer a legislação farmacêutica e sanitária específicas para a área; Realizar a dispensação de medicamentos; Orientar ao público quanto a utilização e conservação dos medicamentos; Executar tarefas de caráter administrativo, tais como: atendimento ao público, atendimento telefônico, conferência de estoque, controle da validade de produtos, solicitação de compras de medicamentos, manutenção da higiene do ambiente, organização e abastecimento da farmácia, lançamentos em sistema dos medicamentos dispensados, conferência de notas fiscais, participar de reuniões em busca de melhorias contínuas e realizar outras tarefas correlatas com o cargo; Arquivar cópias de documentos emitidos colocando-os em postos apropriados, para emitir eventuais consultas e levantamento de informações; Preencher formulários diversos, consultando fontes de informações disponíveis para possibilitar a apresentação dos dados solicitados; Conferir o material e medicamentos recebidos, confrontando-os com dados contidos na requisição, examinando-os, testando-os e registrando-os para posterior encaminhamento ou dispensação; Operar equipamentos de escritório, digitando textos e relatórios, fazendo cálculos e extraíndo cópias, para contribuir na execução dos serviços de rotina. Executar outras tarefas correlatas.

1.2. Vencimento mensal: R\$ 2.502,75 (dois mil, quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos) para a carga horária semanal de 40 horas, ou valor proporcional em caso de carga horária inferior;

1.3. Carga horária: até 40 (quarenta) horas semanais;

1.4. Validade do processo seletivo: 30/04/2027.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

2. Inscrições:

2.1. Período: 04, 05 e 06 de maio de 2026;

2.2. Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão.

Horário de atendimento para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;

2.3. A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado, com identificação (conforme modelo anexo) e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de protocolo;

2.4. Taxa de Inscrição: R\$ 40,83 (quarenta reais e oitenta e três centavos), equivalentes a 8 URM.

3. Requisitos:

3.1. Idade mínima: 18 anos completos no ato da inscrição;

3.2. Escolaridade: Ensino Médio Completo.

4. Critérios de seleção:

4.1. Apresentação de Curriculum Vitae;

4.2. Comprovação de escolaridade;

4.3. Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Atendente de Farmácia, ou comprovação de experiência na função de Atendente de Farmácia.

5. Pontuação:

5.1. **Experiência:** Tempo de serviço comprovado na função de Atendente de Farmácia, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Declaração do Empregador, Contrato de Trabalho (com cópia da rescisão, termo aditivo ou último recibo de pagamento para comprovação da vigência), a contar de 2021 - 0,10 ponto por mês;

OBS.: Caso houver comprovação de experiência em períodos concomitantes, somente será considerado o período uma vez.

5.2. Escolaridade:

5.2.1. Ensino Superior Incompleto na área da Saúde - 1,00 ponto;

5.2.2. Ensino Superior Completo na área da Saúde - 1,50 ponto;

5.2.3. Pós-Graduação na área da Saúde - 1,50 pontos;

Obs.: A pontuação referente ao Ensino Superior Incompleto, Ensino Superior Completo e Pós-Graduação não será cumulativa.

5.3. **Cursos de aperfeiçoamento:** cursos de aperfeiçoamento na área da Saúde - 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados mediante Certificado de Conclusão (frente e verso), realizados a contar de 2021, e concluídos até a data do presente Edital (até o máximo de 1,00 ponto).

5.4. Critério de desempate:

1º) Maior pontuação no item 5.1 - experiência;

2º) Maior pontuação no item 5.2 - escolaridade;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

- 3º) Maior pontuação no item 5.3 - cursos de aperfeiçoamento;
4º) Sorteio a ser realizado no dia 11 de maio de 2026, a partir das 13h, na Prefeitura Municipal de Mato Leitão.

6. Cronograma:

- 04/05/2026 a 06/05/2026: inscrições;
- 07/05/2026: avaliação dos documentos das inscrições e divulgação do resultado preliminar;
- 08/05/2026: recursos;
- 11/05/2026: avaliação dos recursos e publicação do resultado pós recurso;
- 11/05/2026: realização de sorteio (se necessário) e divulgação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 30 de abril de 2026.

ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Cintia Beatriz Hillesheim Gisch
Oficial Administrativo

C E R T I D A O

CERTIFICO que nesta data, afizei
cópia fiel do(a) presente edital no quadro
de publicações dos atos administrativos
desta Prefeitura objetivando a publicidade
do texto legal.

Mato Leitão, 30 de 04 de 2026

Cintia Beatriz Hillesheim Gisch
Oficial Administrativo
Matrícula 2081